



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Gabinete
do Prefeito

Lei nº 1367/13

Denomina o
logradouro que
especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Av. Vingt Rosado**, o logradouro que limita-se ao Oeste com a Rua Ver. Gaudêncio Jerônimo de Souza, ao Leste com a Rua José Raulino da Costa, localizada no Loteamento Arizona.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 041 de março de 2013, 123º da República.



Luiz Fabrício do Rêgo Torquato

Prefeito Constitucional